



Memozando Nº 09/GAB-SEMSA

Chaves - PA, 13 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr.  
Dr. Durbiratan de Almeida Barbosa  
M.D: Prefeito do Município de Chaves

Assunto: Solicitação de concessão de Diários.

Senhor Prefeito;

Honrada em cumprimentá-lo, venho pelo presente solicitar a vossa excelência a concessão de 03 e 1/2 (três e meio) diárias destinadas a Srª Ana Carla Rodrigues Cunha, que estará se deslocando da cidade de Chaves até a cidade de Belém, para tratar de assuntos relacionados a esta Secretaria Municipal de Saúde, com saída no dia 22/01/2020 e retorno no dia 25/01/2020, conforme documentação em anexo.

Dados Bancários:

Banco Itaú

Agência: 1135

C/C: 35066-6

CPF: 399.510.142-91

Na certeza de atendimento do pleito manifesto votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

*Fernanda Lobo*  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Lobo  
Secretária Municipal de Saúde

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO**

Data: 13 / 01 / 2020

SVS/ N° /

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência autorizar a viagem a serviço do servidor relacionado, de acordo com as informações a seguir:

<b>PROponente</b>				
Secretaria:	Cargo/Função:	CPF:		
Secretaria Municipal de Saúde	Comissionado	399.510.142-91		
Nome:	Matricula:	Banco:	Agencia:	Conta Corrente:
Ana Carla Rodrigues Cunha	2821	Itaú	1135	35066-6

**DADOS DO EVENTO/ATIVIDADE**

Descrição do Evento/Atividade:

Reuniões para tratar de assuntos relacionados a esta Secretaria Municipal de Saúde

Período do Evento/Atividade:

22 / 01 a 25 / 01 / 2020

Local do Evento/Atividade:

Belém

UF

PA

**RECURSOS**

Nº de diárias: 3 x 12

**DESLOCAMENTO**

Percurso: Origem: Chaves / PA

Partida: 22 / 01 / 2020

Às : horas

Destino: Macapá/Belém / PA

Retorno: 25 / 01 / 2020

Às : horas

Assinatura do Servidor

Assinatura e carimbo do Titular da Unidade Administrativa

**DESPACHO DO PREFEITO**

- Autorizo a emissão de passagem aérea (s), conforme dados da solicitação supra.
- Autorizo a emissão de passagem fluvial (s), conforme dados da solicitação supra.
- Autorizo a concessão de diárias
- Informo que, no momento, é impossível atender a solicitação supra, pelos motivos abaixo expostos:

Obs:

Em, \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre autorização de viagem,  
concessão de diárias e dá outras  
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e principalmente o previsto no Decreto nº 017/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Senhora **ANA CARLA RODRIGUES CUNHA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de *Assessor I*, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em virtude da necessidade de viajar a Cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Executivo Municipal, para tratar de assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22.01.2020 a 25.01.2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves.

**REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2020.

04.888.111/0001-37

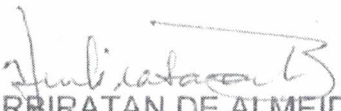
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira, s/nº

Bairro: Centro

CEP 68.880-000

Cidade de Chaves-PA

  
**DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Chaves

Secretaria de Administração

Registrado (a) às folhas 01 do li

01. Competente e publicado (a)

forma §1º art. 78 da Lei Orgânica Municí

Chaves-PA, 15.01.2020

Blair de Castilho Ferr



## PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 021/2020 – COGEM

Chaves/PA, 15 de janeiro de 2020.

**Assunto:** Concessão de Diárias – Ana Carla Rodrigues Cunha Ferreira

**Destinação:** Secretaria Municipal de Saúde

**Fundamento Legal:**

**Lei Municipal nº 061/1992, de 20 de novembro de 1992**

Art. 58. O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária.

Art. 59. O Servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único – Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

**Decreto Municipal 017/2018**

Art. 2. Fica assegurado ao servidor público municipal da Administração Direta e Indireta, no desempenho de suas funções, durante o deslocamento temporário da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, a percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

Parágrafo Segundo – Poderão ser pagas as despesas de pousada, alimentação, passagens e custos de deslocamento, a colaboradores eventuais que atendam ao interesse da Administração Pública do Poder Executivo.

- a) São considerados como colaboradores eventuais, as pessoas que não possuindo vínculo com a Administração Pública do Poder Executivo, e que não estejam formalmente prestando serviço técnico-administrativo especializado, forem convidadas a prestar algum tipo de colaboração ao Estado de forma gratuita, em caráter transitório ou eventual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

- b) Os valores poderão ser pagos de forma antecipada ou por meio de reembolso, competindo à unidade administrativa responsável por convidar o colaborador eventual a prestação de contas das despesas nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 6. O valor liberado a título de diárias será depositado diretamente na conta corrente do servidor beneficiário.

Art. 7. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede, em forma de valor equivalente a 30% (trinta por cento) a título de alimentação e 70% (setenta por cento) a título de hospedagem e locomoção urbana, destinando-se a indenizar o servidor das despesas decorrentes, não estando sujeitas à apresentação de comprovantes de despesas.

Art. 8. O responsável pela diária apresentará relatório circunstanciado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Interna, a qual deverá informar o número do protocolo e do empenho que gerou a liberação de diárias.

Parágrafo Primeiro – O envio do relatório circunstanciado ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças dar-se-á através de Comunicação Interna, a qual deverá informar o número do protocolo e do empenho que gerou a liberação das diárias.

Parágrafo Segundo – O relatório circunstanciado será elaborado conforme Modelo-Padrão constante no Anexo I deste Decreto e deverá conter:

- I – Nome do servidor solicitante;
- II – Destino do servidor solicitante (Cidade, Estado);
- III – Razão da viagem solicitada;
- IV – Valores solicitados (número de diárias liberadas; valor unitário da diária liberada; valor total das diárias liberadas);
- V – Meio de locomoção utilizado;
- VI – Nome e assinatura do servidor solicitante;
- VII – Nome e assinatura da chefia imediata, homologando o relatório.

Art. 9. Não haverá liberação de novas diárias, a quem da anterior não haja apresentado o relatório circunstanciado de que trata o artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CHAVES**  
PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Art. 10. Não ocorrendo o deslocamento, o valor liberado a título de diárias deverá ser devolvido mediante depósito na conta corrente da Prefeitura municipal de Chaves, indicada pela Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parecer:**

O Processo em análise por esse controle interno é referente ao pagamento de 3 e 1/2 (três e meia) diárias a servidora **Ana Carla Rodrigues Cunha Ferreira**, ocupante do cargo de provimento de comissão de Assessor I, no valor total de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme PORTARIA nº 003 de 15/01/2020, para deslocar-se até a Cidade de Belém/PA no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, a serviço do Executivo Municipal, com a finalidade de tratar assuntos relacionados a Secretaria Municipal de Saúde de Chaves. Este valor deverá ser depositado em contas bancárias dos mesmos, Banco Itaú, Agência 1135, Conta Corrente 35066-6.

**Com Rubrica orçamentária a ser definida pela contabilidade:**

Por tanto, por conter este processo, a documentação pertinente, encaminhamos a contabilidade e **opinamos** que o mesmo seja empenhado e as demais providências que se façam necessárias sejam realizadas, e seja anexado ao presente os seguintes documentos:

- Nota de Empenho
- Liquidação
- Extrato Bancário
- Ordem de Pagamento

Esta Controladoria sugere que, **no retorno do servidor ao Município, o mesmo anexe ao processo, seu relatório de viagem e os devidos comprovantes com gastos que o mesmo obteve na viagem, sob a penalidade de não ser liberadas novas diárias, conforme prevê o decreto Municipal 017/2018 em seu art. 9º.**

Lidiane Nascimento Gomes  
Controladora Geral do Município



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.33.38  
1674801674 SEGUNDA VIA 0008

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PA 150250 FMS CUSTEIO SUS

AGENCIA: 1674-8 CONTA: 36.656-0

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PA 150250 FMS CUSTEIO SUS

BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 1135-5 - BELEM BAIRRO PEDREIRA

CONTA: 35.066-6

FAVORECIDO: ANA CARLA RODRIGUES CUNHA FERREIRA

CPF/CNPJ: 399.510.142-91

VALOR: R\$ 700,00

DEBITO EM: 17/01/2020

=====

DOCUMENTO: 011701

AUTENTICACAO SISBB:

E.7CA.B29.62C.0BC.1BA

*laucado*

Transação efetuada com sucesso por: JB562272 JOANA PAES MARQUES.